



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

61

LEI Nº 1.694 DE 28 DE JUNHO DE 1979

"Dispõe sobre concessão de uso gratuito de carneira na Perpétua nº 789 do Cemitério Público Municipal".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso gratuito da carneira construída na parte superior da Perpétua nº 789 do Cemitério Público Municipal onde se encontra sepultado o servidor municipal Francisco Correa, falecido em 04 de junho de 1979.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de junho de 1979.

DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO